



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Escola- EDEPAR

EDITAL EDEPAR Nº 030/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Prorroga prazo para inscrições dos estudantes dos cursos de Design, Design Gráfico, Tecnologia em Design Gráfico, Design do Produto, Design Visual ou Publicidade e Propaganda das seguintes instituições: Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), Universidade Positivo, Centro Universitário Curitiba (UniCuritiba), Universidade Tuiuti do Paraná, UniBrasil Centro Universitário, FAE Business School e Centro Universitário Internacional (Uninter) para participar do concurso de criação de logotipo, logomarca e identidade visual da EDEPAR e da EDEPAR online.

A DIRETORA DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 45 e 46 da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011 e Deliberação CSDP nº 25/2019, de 30 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrições do edital nº 015/2019, e que não houveram vencedores, pois as propostas apresentadas não compreenderam a totalidade de requisitos exigidos pelo concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e expansão das atividades prestadas pela Escola para todo o Estado, o que inclui as tratativas e diligências para implantação de plataforma de educação a distância e a atualização do *site* para melhor navegabilidade, tornando-o mais atrativo e com melhores ferramentas para divulgação do trabalho desenvolvido pela Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de nova identidade visual para a EDEPAR, a fim de reforçar os valores da Escola e ao mesmo tempo transmitir o objetivo de modernização do órgão. A medida também objetiva ampliar a divulgação da EDEPAR para



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Escola- EDEPAR

o público externo, além de facilitar o acesso do público interno à Escola da Defensoria Pública.

RESOLVE

Art 1º. Prorrogar o prazo para inscrições de estudantes do curso de Design, Design Gráfico, Tecnologia em Design Gráfico, Design do Produto, Design Visual ou Publicidade e Propaganda das universidades: Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), Universidade Positivo, Centro Universitário Curitiba (UniCuritiba), Universidade Tuiuti do Paraná, UniBrasil Centro Universitário, FAE Business School e Centro Universitário Internacional (Uninter), interessados (as) em participar do **concurso de criação** de logotipo, logomarca e identidade visual da EDEPAR e da EDEPAR *online* entre os dias 21 de outubro de 2019 e 21 de novembro de 2019.

Capítulo I

DO OBJETIVO

Art. 2º. O presente concurso tem como objetivo escolher a concepção de **dois** novos logotipos, logomarcas institucionais e identidade visual para a Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná – **EDEPAR** e para a **EDEPAR online**.

§1º. Entenda-se por logotipo a identificação de uma instituição ou empresa por meio de seu próprio nome, escrito por extenso ou abreviadamente (sigla), de forma estilizada.

§2º. Entenda-se por logomarca a identificação de uma instituição ou empresa por meio da junção do logotipo com uma imagem ou desenho que, de algum modo, a represente.

§3º. Entenda-se por identidade visual os seguintes materiais: papel timbrado e web banner.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Escola- EDEPAR

Art. 3º. O logotipo, a logomarca e a identidade visual da proposta vencedora deste concurso passará a ser de propriedade exclusiva da EDEPAR e por ela poderá ser utilizada, em sua forma original ou adaptada, para identidade visual em manuais, cartilhas, folders, cartazes, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, *site* institucional, eventos e em outras aplicações definidas pela EDEPAR.

Capítulo II

DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

Art. 4º. O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar mais de uma proposta de logotipo, logomarca e identidade visual.

Art. 5º. As propostas podem ser criações individuais ou em duplas.

Capítulo III

DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

Art. 6º. Podem participar deste concurso estudantes das instituições de ensino Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), Universidade Positivo, Centro Universitário Curitiba (UniCuritiba), Universidade Tuiuti do Paraná, UniBrasil Centro Universitário, FAE Business School e Centro Universitário Internacional (Uninter), excetuando-se os membros da Comissão Julgadora do concurso.

Art. 7º. Os alunos inscritos devem ser matriculados nas instituições citadas anteriormente em um dos seguintes cursos: Design, Design Gráfico, Tecnologia em Design Gráfico, Design do Produto, Design Visual ou Publicidade e Propaganda.

[Handwritten signature]



Capítulo IV

DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

Art. 8º. A inscrição da proposta deverá ser feita por meio do envio do formulário (ANEXO I) preenchido, junto a proposta, ao e-mail escola@defensoria.pr.def.br.

§1º. A data máxima de postagem é **21 de novembro de 2019**, por e-mail.

Art. 9º. A proposta de logotipo, logomarca e papel timbrado deverá ser apresentada utilizando uma paleta com tonalidades de verde, cor oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em três diferentes versões:

- I- Versão multicolorida;
- II- Versão monocromática (em tons de cinza);
- III- Versão em preto e branco.

Art. 10. Os interessados em participar do Concurso devem apresentar suas propostas de acordo com as seguintes formatações e orientações:

- I - A proposta de web banner deverá ser enviada apenas na versão multicolorida no tamanho 1903x350;
- II- Todas as propostas devem ser enviadas nos formatos PNG, JPG e PDF;
- III- O conteúdo da memória descritiva deverá expor a função comunicativa pretendida de cada uma das versões e deverá ser entregue no formato PDF;
- IV- Um texto em PDF que indique: (i) Cores institucionais utilizadas no projeto; (ii) Família Tipográfica; (iii) Qual a mensagem proposta pela identidade visual.
- V- Cada versão deverá assegurar a qualidade da configuração face a fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos;
- VI- As diferentes versões da proposta e o respectivo texto da memória descritiva não podem conter nenhum tipo de identificação do autor;



VII- Caso o proponente tenha mais de uma proposta de logomarca, deverá encaminhar em arquivos compactados, separados.

Art. 11. As inscrições são gratuitas e os custos referentes a material e produção das diferentes peças da proposta previstas em nos artigos 9 e 10 correrão por conta do participante.

Capítulo V DO CALENDÁRIO

Art. 12. O Calendário seguirá as seguintes datas:

- I. Abertura das inscrições - 21/10/2019;
- II. Encerramento das inscrições – 21/11/2019;
- III. Organização do material pelo funcionário responsável- 22/11/2019;
- IV. Início do período de análise das propostas pela Comissão Julgadora – 27/11/2019;
- V. Divulgação dos cinco melhores colocados, a ser feita no *site* institucional da EDEPAR, <http://www.edepar.pr.def.br/> - 29/11/2019 e;
- VI. Entrega dos certificados e premiação - 04/12/2019.

Capítulo VI DA COMISSÃO JULGADORA

Art 13. Será composta por membros designados pela EDEPAR, dentre os quais, pelo menos 1 deverá ser especialista na área pertinente ao concurso. Dentre os membros será eleito o seu Presidente.

7



Capítulo VII

DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

Art. 14. A Comissão julgará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão eliminadas do concurso, não cabendo recurso do (a) participante.

Art. 15. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

Artigo 16. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

- I - **Criatividade:** envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos;
- II - **Originalidade:** considera a desvinculação da proposta em relação a outras identidades visuais existentes;
- III - **Aplicabilidade:** trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais e;
- IV - **Comunicabilidade:** leva em conta a capacidade comunicativa.

Art. 17. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.

Art. 18. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente. As notas atribuídas a cada proposta pelos cinco membros serão registradas na Ficha de Avaliação, conforme ANEXO II.

Art. 19. Os três trabalhos que obtiverem as maiores notas estarão classificados.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Escola- EDEPAR

Art. 20. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas três propostas, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

Art 21. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso não estejam de acordo com este Edital ou não atendam aos critérios de julgamento, como os casos de ausência de originalidade, **proximidade/similaridade** com outras identidades visuais de órgãos públicos operadores do direito.

Art. 22. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

Capítulo VIII

DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Art 23. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à EDEPAR, à qual não caberá quaisquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

Art. 24. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO III) pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a tácita aceitação do que consta no art. 23 deste edital.

Capítulo IX

DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 25. Consoante a previsão do calendário (art. 12, V), a divulgação do resultado final do Concurso será feita no *site* institucional da EDEPAR, <http://www.edepar.pr.def.br/>.



Art. 26. Ao primeiro colocado, será **ofertada vaga de estágio de graduação** na Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, durante o período de 3 (três) meses, havendo possibilidade de prorrogação. Além da menção permanente do autor da proposta vencedora no site da EDEPAR, divulgação do prêmio na imprensa local, e conferência de certificado de participação e classificação no concurso.

§1º. Da carga horária da vaga: 5 (cinco) horas de estágio, sendo 30 (trinta) horas semanais.

§2º. Da remuneração: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) de bolsa auxílio e R\$170,00 (cento e setenta reais) de auxílio transporte.

§3º. Caso o primeiro colocado já faça parte do quadro de estagiários ou servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, serão realizadas entrevistas com os três melhores colocados, excluindo-se o vencedor, para preenchimento da vaga de estágio.

Art 27. Aos segundo e terceiro colocados, será conferida menção honrosa, além de certificado de participação e classificação no concurso.

Art. 28. A Comissão Julgadora poderá avaliar se emitirá ou não, no resultado final do concurso, menção honrosa e certificado de participação e classificação a outros candidatos, além do segundo e do terceiro colocados.

Capítulo X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. A EDEPAR poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Escola- EDEPAR

Art. 30. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

Art. 31. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

Art. 32. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no item 4.1.

Art. 33. Os interessados em participar deste concurso, que forem considerados elegíveis conforme previsto no item 3 deste Edital, poderão encontrar subsídios históricos e descritivos sobre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e da EDEPAR na Lei Complementar Estadual 136/2011, disponível no *site* da Defensoria Pública (www.defensoriapublica.pr.def.br), na aba legislação, e/ou em regulamentação que especifica as atribuições da EDEPAR - Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública nº09/2016, também disponível na mesma aba.

Art. 34. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

Art. 35 . Este edital será publicado no *site* institucional da EDEPAR, no link <http://www.edepar.pr.def.br/>.

Curitiba, 26 de setembro de 2019.

FLÁVIA PALAZZI

Diretora da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Escola- EDEPAR

ANEXO I

Concurso para criação de identidade visual da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

Instituição de Ensino: _____

Turma: _____ Período: _____

Curso:

- ☐ Design ☐ Design Gráfico ☐ Tecnologia em Design Gráfico
☐ Design do Produto ☐ Design Visual ☐ Publicidade e Propaganda

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____

Contato: (____) _____

E-mail: _____

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Participante

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA: Inscrição Nº: _____

**Caso a proposta seja realizada em dupla, cada participante deverá preencher um formulário individualmente.*



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Escola- EDEPAR

ANEXO II

Concurso para Criação de identidade visual da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná

FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do avaliador: _____

*Critérios (pontuar em intervalos de 5 décimos)

*Pontuação mínima: 0. Pontuação máxima: 10.

Nº de Inscrição	1	2	3	4	Média

Legenda:

- 1- Criatividade
- 2- Originalidade
- 3- Aplicabilidade
- 4- Comunicabilidade

Assinatura do (a) Avaliador (a)



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Escola- EDEPAR

ANEXO III

Termo de cessão dos direitos autorais de identidade visual para a Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná (EDEPAR)

Eu, _____,

Portador (a) do CPF _____ e do RG _____,

li e aceito o regulamento do concurso (incluindo seus anexos) para escolha de logotipo, logomarca e identidade visual da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná (EDEPAR), para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, assim como, concedo os direitos autorais referentes ao produto com o qual concorro para a Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná (EDEPAR), caso seja o vencedor do concurso.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Participante

**Caso a proposta seja realizada em dupla, cada participante deverá preencher um formulário individualmente.*